



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Protocolo: 11439/2016
Processo: 192/2016
Pregão Presencial nº: 092/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

No dia **onze de novembro do ano de dois mil e dezesseis**, às **quatorze** horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, o Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Pregoeiro)**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO** e **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Equipe de Apoio)**, **CATERINE COSTA PEREIRA** e **ELIANE MARIA DOS SANTOS (Equipe Técnica)**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2016, nº 002/2016 e nº 003/2016 de 04/01/2016 e Portaria nº 060/2016 de 07/11/2016.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidas as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>REPRESENTANTE</u>
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	AGNES CAVALCANTI VILANOVA
EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA 31035265800	EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA
ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL LTDA. - ME	EDSON MAURÍCIO CABRAL
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO - ME	IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MA
REPÚBLICA ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Pregoeiro, com auxílio da Equipe Técnica verificou a compatibilidade do objeto com o ramo de atividade das empresas. O representante da empresa **MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO – ME** foi questionado quanto à compatibilidade do seu objeto social, já que havia sido feita pesquisa do seu CNAE e ainda assim permaneceram dúvidas. O representante afirmou poder exercer tal atividade, e o Pregoeiro, mediante concordância dos demais presentes, decidiu admitir a participação da empresa, deixando tal compatibilidade para ser comprovada através do Atestado de Capacidade Técnica, caso viesse a ter o Envelope nº 01 – Habilitação aberto.

Os Envelopes nº 01 e nº 02 foram passados para rubrica dos presentes.

O Pregoeiro após as 14:30 hrs, deu sequência à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.

Com o auxílio da Equipe de Apoio, os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços foram sendo abertos e juntamente com as propostas, foram anexados os documentos ofertados para o credenciamento e passados para a rubrica dos presentes.

Neste momento, foi observado que o Envelope nº 01 – Proposta de Preços da empresa **REPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.- ME**, estava aberto (descolado), sem sinal de violação, e sem conteúdo algum.

O Pregoeiro comunicou aos participantes, e decidiu rever as gravações da sessão na tentativa de verificar o que havia acontecido.

A representante da empresa **REPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.- ME** afirmou ter apresentado duas Propostas de Preços idênticas e ter inserido em cada um dos Envelopes.

Foi observado então, que durante o credenciamento, a representante não havia apresentado o Contrato Social e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fora dos envelopes, sendo solicitado pelo membro da Equipe de Apoio, que fosse retirado de dentro do Envelope pela representante e este novamente lacrado.

Tal procedimento visa regularizar falhas sanáveis, impedindo o afastamento de concorrentes por motivos fortuitos, e que ora, podem ser regularizadas dentro da própria sessão.

Revedo as gravações, foi constatado que a representante da empresa confundiu-se, inserindo a sua Proposta de Preços dentro do Envelope nº 02 – Habilitação, e, como consequência, a empresa **REPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.- ME** foi declarada **DECLASSIFICADA** por não apresentar Proposta de Preços.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, os conteúdos dos Envelopes Proposta de Preços foram passados para análise e rubrica dos presentes. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e Equipe Técnica, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou aos licitantes que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos produtos ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou aos licitantes que ofertem valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

A Equipe Técnica salientou sobre os prazos e condições de execução, conforme constante no Edital.

A representante da empresa **REPÚBLICA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-ME** retirou-se da sessão, conforme declaração anexada aos autos.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL	R\$ 22.200,00	0,00%	16:54:54	Selecionado
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 23.000,00	3,60%	16:55:03	Selecionado
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 32.000,00	44,14%	16:53:41	Selecionado
EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA 3103526580	R\$ 32.990,00	48,60%	16:54:45	Não Selecionado
REPÚBLICA ASSESSORIA CONSULTORIA E S			16:55:26	Desclassificado



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL	R\$ 21.300,00	0,00%	16:57:58
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 21.600,00	1,41%	16:57:47
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 21.900,00	2,82%	16:57:40

FASE: 2ª. RODADA DE LANCES

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL	R\$ 19.500,00	0,00%	16:58:41
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 20.000,00	2,56%	16:58:35
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 21.000,00	7,69%	16:58:31

FASE: 3ª. RODADA DE LANCES

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL	R\$ 17.500,00	0,00%	16:58:56
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 18.000,00	2,86%	16:58:51
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 19.000,00	8,57%	16:58:45

FASE: 4ª. RODADA DE LANCES

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL			16:59:10	Declinou
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 15.000,00	0,00%	16:59:05	
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 17.000,00	13,33%	16:59:01	

FASE: 5ª. RODADA DE LANCES

MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 14.400,00	0,00%	16:59:26
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 14.700,00	2,08%	16:59:18

FASE: 6ª. RODADA DE LANCES

MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 13.800,00	0,00%	16:59:35
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 14.100,00	2,17%	16:59:30

FASE: 7ª. RODADA DE LANCES

FELIPE LIMA XAVIER 42078739880			16:59:40	Declinou
--------------------------------	--	--	----------	----------

FASE: NEGOCIAÇÃO

MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 13.600,00	0,00%	17:00:02	
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -	R\$ 13.600,00	0,00%	17:00:17	Melhor Oferta

FASE: HABILITAÇÃO

MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO -			17:13:25	Inabilitado
-------------------------------------	--	--	----------	-------------

FASE: NEGOCIAÇÃO

FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 14.000,00	0,00%	17:13:51	
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 14.000,00	0,00%	17:13:55	Melhor Oferta

FASE: HABILITAÇÃO

FELIPE LIMA XAVIER 42078739880			17:32:09	Inabilitado
--------------------------------	--	--	----------	-------------

FASE: NEGOCIAÇÃO



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL	R\$ 17.000,00	0,00%	17:33:28	
ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL	R\$ 17.000,00	0,00%	17:33:31	Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL	R\$ 17.000,00	0,00%	17:50:42	Vencedor
--------------------------------------	---------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME RESOLUÇÃO N° 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.		
Encerrado		
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO - ME	R\$ 13.800,00	1° Lugar
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 14.100,00	2° Lugar
ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL LTDA. - ME	R\$ 17.500,00	3° Lugar
EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA 31035265800	R\$ 32.990,00	Não Selecionado
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociadas as reduções dos preços das menores ofertas, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME RESOLUÇÃO N° 171, DO DIA 04/12/2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.			
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINH	R\$ 13.800,00	R\$ 13.600,00	
MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINH	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	Preço Aceitável-Inabilitado
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 14.100,00	R\$ 14.000,00	
FELIPE LIMA XAVIER 42078739880	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	Preço Aceitável-Inabilitado
ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBI	R\$ 17.500,00	R\$ 17.000,00	
ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBI	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

O Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do Envelope nº 02 da empresa **MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO - ME**, sendo os documentos passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

A Equipe Técnica informou que o Atestado de Capacidade Técnica não apresentou conhecimento na área específica da licitação, no que se refere à Política Pública de Assistência Social e a área da criança e do adolescente com experiência em algum Plano Municipal dado a importância do Plano Decenal.

Por este motivo, a empresa **MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO - ME** foi declarada **INABILITADA** desatendendo ao **subitem 6.1.4. alínea “a”** do Edital.

Em razão da inabilitação, o Pregoeiro negociou o preço com a segunda melhor oferta, procedendo-se à abertura do Envelope nº 02 da empresa **FELIPE LIMA XAVIER 42078739880**.

Após análise e rubrica dos presentes, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

A empresa **FELIPE LIMA XAVIER 42078739880** foi declarada **INABILITADA** por não apresentar Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, desatendendo ao **subitem 6.1.2. alínea “d”**.

Foi então, negociado o preço com a terceira melhor oferta, sendo feita a abertura do Envelope nº 02 da empresa **ROMPENUVE SOCIOAMBIENTAL LTDA. – ME**.

Após análise e rubrica dos presentes, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a empresa **ROMPENUVE SOCIOAMBIENTAL LTDA. – ME** foi declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL LTDA. - R\$ 17.000,00.....Vencedor

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

ROMPENUVE CONSULTORIA SÓCIOAMBIENTAL LTDA. - ME R\$ 17.000,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 17.000,00.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, consultados os representantes presentes, somente a empresa **MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO - ME** manifestou interesse na interposição de recurso, conforme segue:

A empresa **MEIRE CRISTINA DE MELO J. MARINHO - ME** manifestou o que segue: “*com relação a não aceitação dos atestados: Declaramos o seguinte: mesmo após o pregoeiro ler o item 6.1.4. a equipe técnica presente relutou em não aceitar os respectivos atestados. Onde estava claro que o respectivo atestado poderia ser de empresa privada e teria e poderia ser semelhante, não de maneira idêntica. O Edital não cita especificamente o que deve constar no atestado de capacidade técnica e que parece haver intenção de não aceitar atestados semelhantes. A atividade psicossocial, considerada com o interdisciplinar não é restrita a área social propriamente dita. As atividades realizadas nos dois atestados abrangem a execução de Planos de ação interdisciplinar, que podem ser desenvolvidas pelas empresas na área de consultoria em psicologia.*”

Mediante manifestação de interesse na interposição de recurso, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, a contar da data da publicação do Comunicado no Diário Oficial do Estado de S.P., ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Fica franqueado às empresas licitantes e a quem possa interessar vistas ao processo, na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP.

Os licitantes foram informados que os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no endereço acima, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

A sessão foi suspensa às 17:55hs, sendo informado aos licitantes que a ata seria lavrada posteriormente, enviada por e-mail à todos os participantes e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e Equipe Técnica.

ASSINAM:

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO/EQUIPE TÉCNICA

CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATERINE COSTA PEREIRA (Equipe Técnica)

ELIANE MARIA DOS SANTOS (Equipe Técnica)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Equipe de Apoio)

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Equipe de Apoio)